



Apoio

## **REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO NO RIO GRANDE DO SUL 2017**

### **CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017.**

Art. 2º - As **Competições: Campeonato Gaúcho de Futebol Feminino e Copas Sub 15 e Sub 17 de Futebol de Campo Feminino** são eventos esportivos promovidos pela **Associação Gaúcha de Futebol Feminino – AGFF**, que tomará todas as providências de ordem técnica e administrativa para os eventos. Os eventos são **chancelados pela FGF.**

Art. 3º - Os eventos citados no artigo anterior, tem como finalidade promover, incentivar e difundir ainda mais a prática do Futebol de Campo Feminino no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - As **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidas pela AGFF em 2017**, serão desenvolvidas nas categorias **Adulta, Sub-15 e Sub-17, com possibilidade de outras categorias menores** e a Federação Gaúcha de Futebol reconhecerá as equipes campeãs como “Campeãs Estaduais da categoria” para 2017.

Parágrafo único - A **AGFF** poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para as competições, através de contrato com patrocinador específico, cuja alteração poderá ocorrer após o Campeonato já ter iniciado.

### **CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO GERAL**

Art. 5º - A coordenação geral das **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017**, está sobre a responsabilidade da Coordenação Técnica / executiva da **AGFF**. Também serão competências da coordenação geral:

- a) Nomeação dos Integrantes da Comissão Disciplinar;
- b) Coordenação técnica;
- c) Elaboração do regulamento e ficha de inscrição;
- d) Treinamento, inscrição e controle de toda a documentação;
- e) Acompanhamento técnico do campeonato;
- f) Acompanhamento da arbitragem;
- g) Direção do Congresso Técnico;
- h) Material técnico de mesa;
- i) Cerimônias de abertura, encerramento e premiação;
- j) Elaboração do relatório final.

Art. 6º - Subordinadas à Coordenação Geral, funcionará a Equipe de Supervisão Técnica/Executiva.

Art. 7º - A Equipe de Supervisão Técnica/Executiva terá como competências:

- a) Elaborar a programação das competições;
- b) Designar os locais de competição, em conformidade com a programação elaborada;
- c) Fiscalizar a aplicação e cumprimento deste regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais da Federação Desportiva em vigor para esta modalidade;
- d) Providenciar a programação dos jogos;
- e) Providenciar a arbitragem para os jogos;
- f) Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- g) Verificar a qualidade dos equipamentos esportivos utilizados nas competições;
- h) Elaborar o relatório técnico detalhado de cada etapa;
- i) Homologar os resultados e a classificação das equipes nas **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017** e proclamar as campeãs e vice-campeãs;
- j) Expedir atos administrativos a fim de disciplinar as questões pertinentes às competições - Ranking;
- k) Transferir ou suspender partidas programadas;
- l) Decidir quanto às conseqüências técnicas das interrupções de partidas, determinadas pelos árbitros;
- m) Proceder à convocação das diversas sessões que integram o Congresso Técnico, estabelecendo as datas, horários e locais;
- n) Prestar às equipes as informações de natureza técnica, quando solicitadas;
- o) Informar às equipes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade solicitada;
- p) Resolver os casos omissos de natureza técnica, valendo-se de critérios Técnico-Científicos adequados.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Apenas serão aceitas inscrições de **entidades que tenham em seu estatuto / regimento o propósito de incentivo a pratica de atividades esportivas**, as mesmas deverão preencher a ficha de **“Proposta de Confirmação de Inscrição”** entregando a mesma **assinada pelo responsável da entidade** na sede da **AGFF** sito Rua Andrade Neves, 14/601 – “B” terças e quintas das 14h às 18h. Esta ficha deverá estar acompanhada de **ofício dirigido ao Presidente da AGFF** solicitando a participação nos eventos e **indicando o nome do diretor responsável na entidade para assuntos administrativos** perante **AGFF**.

Art. 9º - A ficha de **“Proposta de Confirmação de Inscrição”** somente será aceita após o pagamento pela entidade da **anuidade** da AGFF / 2017.

**Parágrafo Único – A equipe, dirigente ou membro de comissão técnica que estiver com dívidas junto a AGFF ficarão impossibilitados de renovar sua inscrição até a quitação da mesma e as atletas impedidas de inscrição em 2017.**

Art. 10º - O pagamento da **anuidade** garante a entidade participante, pelo período de 12 meses, a participação nas competições propostas, premiações, manutenção executiva e administração da AGFF.

Art. 11º - Não será cobrada taxa de inscrição individual de atletas e comissão técnica até o dia **31 de Julho de 2017**. Informações e inscrições devem ser solicitadas/realizadas de segunda a quinta pelo e-mail [associacaogauchaff01@gmail.com](mailto:associacaogauchaff01@gmail.com).

**Art. 12º - A partir deste ano, as inscrições de atletas e comissão técnica deverão ser realizadas eletronicamente. Para tanto, a AGFF estará promovendo um curso de capacitação para habilitação de gestores e administrativos dos clubes para que se apropriem da tecnologia. As datas serão divulgadas nos Congressos Técnicos, sem custo adicional.**

Parágrafo único - A Comissão Técnica deve ser formada por cinco membros, (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico (CREF), Médico (CRM) e Massagista) todos maiores de dezoito anos, **sendo obrigatória a presença de Treinador e Massagista em jogos oficiais**. A área demarcada junto à "casamata" é de uso restrito do técnico.

**Art. 13º - Somente poderão participar dos jogos, membros da Comissão Técnica e atletas que estiverem inscritas no sistema "AGFF".**

Parágrafo primeiro: Estará disponibilizado no site, [www.agff.club](http://www.agff.club), a listagem de atletas inscritas e liberadas para atuarem nas **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017, bem como outras informações**.

Parágrafo segundo: As equipes classificadas para uma próxima fase, em qualquer competição, poderão inscrever até 03 atletas oriundas de equipes que não alcançaram a classificação naquela fase, desde que apresente a devida "liberação" do clube a que pertenciam.

Parágrafo terceiro: **As equipes classificadas para as fases semifinais e finais, e que queiram inscrever novas atletas oriundas de equipes desclassificadas, as referidas atletas somente terão condição de jogo se tiverem participado ou inscritas em súmula de algum jogo nas fases classificatórias pela equipe original.**

Parágrafo quarto: Todas as atletas federadas, que participaram ou não de Campeonatos oficiais em outros países/estados nos anos de 2015/2016, e não jogaram o Campeonato Gaúcho no mesmo período, devem estar devidamente regularizadas junto a AGFF. (Verificar anexo II do RG).

**Art. 14º - Não serão efetuadas substituições de atletas inscritas, ou ainda fazer novas inscrições no dia dos jogos.**

Art. 15º - Poderão participar das **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017:**

- Atletas nascidas até 1999 para a categoria Adulta;
- Atletas nascidas em 2000, 2001 para a categoria Sub-17;
- Atletas nascidas em 2002, 2003 para a categoria Sub-15.

Art. 16º - A atleta não poderá representar/atuar por equipes diferentes mesmo que pertença à outra categoria.

Parágrafo primeiro – A atleta que estiver inscrita por duas equipes estará eliminada da competição. A inscrição se caracterizará pela inscrição no “sistema” AGFF de atletas.

Parágrafo segundo – A atleta que participar por duas equipes sem cumprir o que determina o artigo 13º deste regulamento, será suspensa da competição vigente e a equipe será punida com a perda dos pontos nos jogos em que ela assinou súmula.

Art. 17º - Todas as atletas (titulares e reservas) e membros da CT que estiverem regularmente inscritas deverão apresentar a Carteira de Identificação de Atleta juntamente com o documento de identificação com foto, expedido pelo órgão público oficial ou Fotocópia autenticada na **AGFF, a qualquer momento por solicitação do mesário e/ou delegado do jogo**, e ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos ou cartões vermelhos), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

Parágrafo primeiro – Poderá o árbitro fazer relatório extra, caso seja ofendido ou agredido até adentrar no seu vestiário, ou ainda, até sua saída do estádio.

Parágrafo segundo – Em caso de identificação, não será aceito, sob hipótese alguma, o “protocolo” de RG.

Art.18º - São documentos de identificação de atletas: Carteira de Identidade - RG, Carteira de identidade de estrangeira residente no Brasil , Carteira de motorista, Passaporte Brasileiro, Carteira Profissional nova com RG, Carteira dos Conselhos de Classe.

Art. 19º - Sem aplicação.

Art. 20º - **Qualquer tipo de fraude na documentação de atleta, devidamente comprovada, determinará a desclassificação da equipe no campeonato vigente.**

Parágrafo único – Além de denúncias e de recursos impetrados pelas equipes, a diretoria da **AGFF** poderá, a qualquer momento, sustar a inscrição de uma atleta já concedida, ficando comprovado, posteriormente, ter existido a irregularidade.

#### CAPÍTULO IV – DOS JOGOS

Art. 21º – Os jogos serão realizados nos locais definidos em Congresso Técnico da Categoria. O clube mandante do jogo se obriga às suas expensas, a disponibilizar no estádio, nos dias de jogos, os requisitos constantes no Anexo I. A tabela de jogos será divulgada após a realização do Congresso Técnico.

Parágrafo primeiro – TRANSFERÊNCIA DE JOGO - Toda a solicitação de transferência de jogo deve ser em comum acordo das partes e **tenha a aprovação da Coordenação Técnica da AGFF**. A solicitação e os “aceites”, devem ser encaminhada por e-mail para [associacaogauchaff01@gmail.com](mailto:associacaogauchaff01@gmail.com). Para tanto, os dirigentes deverão observar o valor da taxa. (anexo II). Em caso de INTEMPÉRIES, a Coordenação Técnica da AGFF fará contato com os dirigentes das equipes no sábado anterior ao jogo e definirá até as 16 horas deste dia, se o jogo deverá acontecer. Neste caso, as equipes estarão isentas dos custos previstos neste RG.

Parágrafo segundo – O comum acordo deve ser devidamente assinado/confirmado pelas equipes interessadas e encaminhado com **antecedência** mínima de 72h do

final de semana que ocorrerá a partida para a **AGFF** aos cuidados da **Coordenação Técnica que fará a análise da situação**.

Art. 22º - Em caso de cancelamento de jogo ou rodada, as datas e locais de realização dos jogos cancelados serão determinadas pela **Equipe de Supervisão Técnica/Executiva da AGFF**.

Art. 23º - Os jogos das categorias adultas terão a duração de 02 tempos de **45 minutos**. O intervalo entre os tempos será de 10 minutos. Categorias menores terão o tempo de jogo discutido em CT específico da categoria.

Art. 24º - A organização cederá 06 (seis) bolas para cada entidade inscrita com duas categorias e 03 (três) bolas para aquela entidade que inscrever uma equipe. O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida **das Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017**, sem que os clubes coloquem a disposição do jogo 02 (duas) bolas da marca **KAGIVA** para a referida competição.

Parágrafo primeiro - **A Bola Oficial das Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017 é da marca KAGIVA.**

Parágrafo segundo - A equipe que extraviar a bola oficial do jogo, deverá apresentar outra de **mesma marca**.

Parágrafo terceiro - A não utilização do material oferecido bem como a não apresentação da bola da marca oficial no dia do jogo acarretará taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para a(s) equipe(s) faltosa(s), por jogo.

Art. 25º - O árbitro não permitirá a atleta o uso de adereços tais como: anéis, brinco, correntes, etc.

Art. 26º - Não se aplica.

Art. 27º - Não se aplica.

Art. 28º - Em caso de atrasos para início de partidas que excedam o previsto de 15 minutos e que não possuam uma justificativa plausível, a(s) equipe(s) infratora(s) será(ão) multada(s) em até R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser realizado antes da próxima participação da equipe no certame.

Art. 29º - **Os clubes deverão entregar ao Delegado da AGFF ou ao 4º (quarto) árbitro da partida, nos vestiários, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, uma relação, em formulário padrão da AGFF, com o número de inscrição na AGFF, nome completo, apelido e número das camisas de suas respectivas atletas e assinaturas em duas vias.**

Parágrafo primeiro - As equipes de todas as categorias, deverão realizar protocolo de entrada e saída em todos os seus jogos.

Parágrafo segundo - O não cumprimento do Art. 29º em seu parágrafo primeiro acarretará em perda de pontos no troféu disciplina e caso se repita multa de R\$100,00 (cem reais) para cada equipe infratora.

Parágrafo terceiro - Os maqueiros e gandulas (mínimo quatro) para os jogos das **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017**, serão de responsabilidade do clube

mandante do jogo. (Vide: "Anexo - III"). A não observação deste item acarretará na pena de multa à equipe referente à R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 30º - A atleta, capitã da equipe, deverá identificar-se ao mesário e ao árbitro antes do início das partidas, bem como todos os cinco componentes da Comissão Técnica.

Art. 31º - Será consignado W.O. a uma equipe nos seguintes casos:

- ✓ Não comparecimento da equipe para a disputa da partida;
- ✓ Se a equipe exceder o tempo de tolerância sem concordância da opositora;
- ✓ Comparecimento da equipe com menos de 07 (sete) atletas.

Parágrafo primeiro - A consignação de W.O. será confirmada exclusivamente pelo árbitro da partida devidamente registrado em súmula.

Parágrafo segundo - Caso exista concordância de tolerância, o tempo de espera não poderá exceder 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da partida. O árbitro deverá formalizar seu relatório e encaminhar para a Equipe de Supervisão Técnica/Executiva para conhecimento e apreciação.

#### CAPÍTULO V – DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 32º - Os assuntos de ordem técnica, disciplinar e administrativa, deverão ser decididos e aprovados em Congresso Técnico.

Art. 33º - A organização do evento não se responsabiliza por acidentes ocorridos com atletas ou por estes ocasionados por terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.

Art. 34º - Será punida com multa no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e suspensão do Campeonato a equipe que perder por W.O, NÃO COMPARECER ao local do jogo ou que não cumprir toda a programação do Certame.

Art.35º - Os protestos de ordem administrativa e que caracterizam fraude ou infração ao Regulamento Geral das **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017**, deverão ser encaminhados à Equipe de Supervisão Técnica/Executiva, por escrito e juntada provas, até 48 horas após a realização da partida ou de detectada a fraude, acompanhada do comprovante de pagamento de R\$350,00 (trezentos e cinquenta Reais). No caso específico de denúncias, as mesmas podem ser encaminhadas a qualquer tempo obedecendo aos trâmites burocráticos previstos neste artigo.

**Parágrafo único** – A infração a qualquer artigo dos aspectos disciplinares será julgada pela Comissão Disciplinar com base nas súmulas, relatórios da arbitragem e relatório da Supervisão Técnica/Executiva.

Art. 36º - Todo o atleta, componentes da Comissão Técnica da Agremiação que apresentar conduta incompatível com a moral desportiva, promover ou participar de distúrbios durante os jogos, terá sua condição de jogo ou participação sumariamente cassada para o campeonato em vigência, podendo de acordo com a gravidade do fato, ter sua participação vetada em outros eventos organizados pela Associação Gaúcha de Futebol Feminino em parceria com a Federação Gaúcha de Futebol.

**Parágrafo único** – Este dispositivo também se aplica a todo e qualquer componente de torcida identificada, sendo que a punição será aplicada à equipe do qual os torcedores fazem parte.

Art. 37º - A agressão física a árbitro, auxiliar ou componente da organização, por atleta, técnico ou dirigente de equipe acarretará na exclusão da referida agremiação deste campeonato e punição no valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 38º - Em todas as fases das **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017** a atleta que receber dois cartões amarelos estará suspensa do próximo jogo.

Parágrafo único – apenas na fase Semifinal das competições, os cartões amarelos das atletas que tenham recebido um cartão, serão “zerados” para as equipes classificadas.

Art. 39º - A punição pelo árbitro com cartão vermelho (expulsão) implicará em suspensão automática da atleta por um jogo e posterior julgamento, se necessário, pela Comissão Disciplinar (CD), conforme a gravidade do caso relatado em súmula.

Parágrafo único – O cartão vermelho não substitui o cartão amarelo.

Art. 40º - Os clubes participantes das **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017**, se obrigam a reconhecer somente a **COMISSÃO DISCIPLINAR** da **AGFF** como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

Art. 41º - A retirada intencional da equipe do campo de jogo acarretará em suspensão da agremiação e todos os seus atletas inscritos no Campeonato vigente e o caso será julgado posteriormente pela Comissão Disciplinar (CD) com aplicação de multa de dois salários mínimos vigente.

CAPÍTULO VI – DA FÓRMULA DE DISPUTA, PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.

Art. 42º - Fórmula de disputa sugerida conforme Art. 27º e regulamentos específicos definidos em Congresso Técnico da categoria.

Art. 43º - A pontuação será a seguinte:

- a) Vitória – 03 pontos;
- b) Empate – 01 ponto;
- c) Derrota – zero ponto.

Art. 44º – Para o caso de desempate entre equipes e também a definição de melhor terceira colocada durante a fase de pontos corridos, será aplicada os seguintes critérios:

- ✓ Maior número de vitórias;
- ✓ Resultado do confronto direto, se for entre duas equipes;
- ✓ Menor número de gols sofridos;
- ✓ Maior número de gols marcados;
- ✓ Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- ✓ Sorteio.

Art. 45º - Nas fases semifinais e finais, em caso de empate em pontos, os jogos serão decididos em 01 (uma) série de 05 (cinco) penalidades máximas alternadas por clube, não havendo prorrogação. Mantendo-se a igualdade se efetuará 01 (uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01 (um) pênalti para cada jogadora (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.

#### CAPÍTULO VII – DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 46º - Os Congressos Técnicos por categoria serão realizados em datas pré-definidas pela AGFF sempre às 15 horas na sede da Federação Gaúcha de Futebol - FGF, sito Avenida Ipiranga, 10. Porto Alegre – RS. Caso aconteça alguma alteração de local a informação será repassada aos responsáveis de cada equipe por e-mail.

Parágrafo único - As datas das reuniões intermediárias entre as fases serão divulgadas posteriormente conforme a definição classificatória.

#### CAPÍTULO VIII – DAS EQUIPES

Art. 47º - A bola do jogo, bem como todo o material promocional oferecido pelos patrocinadores oficiais, devem ser utilizados em todas as **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017.**

Parágrafo único - Caso não sejam utilizados os materiais fornecidos pelos patrocinadores, a equipe será punida com cartão amarelo, perderá pontos para o troféu disciplina e pena de multa prevista no artigo 24º, parágrafo terceiro, deste regulamento.

Art. 48º - As equipes deverão comparecer obrigatoriamente com qualquer tempo (clima) ao local do jogo para seu compromisso, cabendo somente à Equipe de Supervisão Técnica/Executiva ou a arbitragem dar condições ou não para a realização da rodada. Neste caso, a AGFF entrará em contato com as equipes, conforme previsto no Capítulo IV, parágrafo primeiro deste regulamento.

Art. 49º - As equipes deverão apresentar-se com **dois fardamentos completos** e de cores diferentes (escuro e claro), isto é, calções, meias, camisetas numeradas, caneleiras e calçados apropriados.

Art. 50º - No caso de duas equipes com fardamento da mesma cor e não havendo acordo entre as mesmas, a mesa realizará sorteio para definir quem deverá efetuar a troca. Caso a equipe não possua fardamento para a troca e utilizar outro tipo de **"fardamento de identificação"** será multada em R\$500,00 (quinhentos reais). O pagamento deverá ser realizado antes da próxima participação da equipe no certame.

#### CAPÍTULO IX – DAS JOGADORAS

Art. 51º - No banco de reservas, somente poderão estar 11 (Onze) atletas fardadas e inscritas na competição, mais cinco membros da Comissão Técnica.

**Parágrafo único - Não será permitido a entrada de atleta no local de jogo após o início da partida salvo em casos que permitam completar a equipe dentro de campo.**

Art. 52º - Cada equipe terá direito de realizar 07 substituições durante o tempo total de jogo.



Art. 53º - Por questões de segurança, é obrigatório o uso de "caneleiras" por todas as atletas nas disputas das partidas.

## CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 54º - Serão conferidos os seguintes prêmios:

- A equipe campeã da categoria adulta, disputará com equipe Campeã de outro estado uma vaga na série "A2" do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino, promovido pela CBF.
- Troféus para as duas primeiras colocadas de cada categoria;
- Medalhas para as duas primeiras colocadas de cada categoria;
- Troféu disciplina em cada categoria;
- Troféu de Goleira menos vazada em cada categoria;
- Troféu de Artilheira em cada categoria.

Art. 55º - Receberá o troféu de Artilheira de cada categoria, a atleta que marcar o maior número de gols durante a competição. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

- 1º - Atleta que tiver disputado o maior número de partidas;
- 2º - Atleta que tiver marcado o maior número de gols em uma única partida;
- 3º - Atleta que tiver o menor número de cartões;
- 4º - Sorteio.

Art. 56º - Receberá o troféu de goleira menos vazada de cada categoria, a Goleira inscrita que disputar o maior número de partidas e sofrer o menor número de gols em toda a competição. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

- 1º - Goleira que tiver o menor número de cartões;
- 2º - Sorteio.

Art. 57º - Não se aplica.

## CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

Art. 58º - A arbitragem é de responsabilidade do SAFERGS – Sindicato de Árbitros do Rio Grande do Sul.

Parágrafo primeiro – A arbitragem terá direito a alimentação e hospedagem em casos de necessidade, conforme ocorrido em edições anteriores.

## CAPÍTULO XII – TROFÉU DISCIPLINA

Art. 59º - Concorrerão ao troféu disciplina todas as equipes que chegarem a fase **semi-final das Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017.**

Art. 60º - A pontuação para o troféu disciplina será a seguinte:

- ✓ Cartão amarelo – 1 ponto;
- ✓ Cartão vermelho – 2 pontos;
- ✓ Não cumprimento do Art. 29º - 3 pontos.

Art. 61º - As equipes que tiverem atletas, dirigentes ou torcedores enquadrados nos artigos 36º e 37º, não concorrerão ao troféu disciplina.

Art. 62º - Será declarada vencedora do troféu disciplina a equipe com menor média de pontos por jogo.

#### CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63º - Os jogos das **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017** serão realizados de acordo com este regulamento, leis e regras adotadas pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF).

Art. 64º - Não caberá veto, em hipótese alguma, aos oficiais de arbitragem.

Art. 65º - Os jogos das **Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017** serão realizados conforme etapas previstas neste regulamento, definidas em Congresso Técnico e aprovadas pelos representantes das entidades participantes.

Art. 66º - Ocorrendo qualquer fato que fira este regulamento, o Delegado (a) e a equipe de arbitragem responsável pela rodada deverão encaminhar relatório e a súmula devidamente preenchida para a AGFF onde será analisada.

Art. 67º - Caso 02 (duas) equipes da mesma entidade se classifique para a fase semifinal da competição, obrigatoriamente uma das disputas desta fase será entre ambas.

Art. 68º - Em caso de enquadramento da equipe em punições que envolvam valores, as identificações de atletas serão recolhidas até a quitação das mesmas.

Parágrafo primeiro – Em caso de reincidência do clube infrator nos referidos artigos que compõem este regulamento, a pena de multa será triplicada a cada nova infração cometida.

Art. 69º - Os clubes receberão as intimações informando os julgamentos que estão envolvidos suas atletas e/ou membros de comissão técnica via e-mail e por escrito, e também serão postadas em “pasta” do clube, no site da AGFF. As decisões também serão divulgadas pelo blog [www.agff.club](http://www.agff.club), além da fixação no quadro mural da AGFF.

Art. 70º - A convocação da **Seleção Gaúcha de Futebol Feminino**, caso aconteça, obedecerá a normativa desenvolvida por um grupo de estudos composto por representantes de entidades parceiras da AGFF, a saber: FGF; SAFERGS; AGFF. Estes critérios estarão sendo divulgados ao término dos trabalhos.

Parágrafo único: **Todas as atletas inscritas nas Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017 estarão sendo observadas e quando da convocação desta Seleção deverão ser liberadas por suas entidades.**

Art. 71º - No caso de “Cobrança de Ingressos” de qualquer partida **das Competições Esportivas de Futebol de Campo Feminino no Rio Grande do Sul, promovidos pela AGFF em 2017, deverão encaminhar com antecedência de quinze dias para a AGFF a quantidade de ingressos a serem colocados à venda. Estes ingressos devem ter a anuência da AGFF e 10% deste valor deve ser retido para impostos.**

Art. 72 - O Regulamento editado em fevereiro de 2016 perde o seu valor sendo substituído pelo presente texto.

#### CAPÍTULO XIV – CASOS OMISSOS

Art. 73º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da AGFF.

PORTO ALEGRE, MARÇO DE 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Alberto de Souza'.

Carlos Alberto de Souza – Prof. Neco  
Associação Gaúcha de Futebol Feminino – AGFF  
Presidente

CONCORDÂNCIAS DE APROVAÇÃO: